



EDITAL Nº. 64, de 02 de outubro de 2019.

Abre inscrição para progressão por escolaridade e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Seara**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 15 da lei complementar nº 27/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, e dá outras providências, torna público pelo presente Edital, às normas e procedimentos que nortearão a progressão por escolaridade dos servidores públicos municipais de Seara.

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para a progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, aos servidores públicos municipais, estáveis na forma do artigo 3º da lei complementar nº. 27/2008 e concursados com estágio probatório concluído, conforme Decreto nº 648, de 05 de novembro de 2013 e Decreto nº 1739, de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Os servidores públicos municipais que preencham os requisitos do artigo 1º do presente Edital deverão apresentar comprovação de escolaridade na área específica de atuação até o dia 31 de outubro do corrente ano, no Departamento de Recursos Humanos, através de requerimento com os seguintes documentos anexos:

I – Para o nível de escolaridade alfabetizado:

- a) Certificado ou outro documento hábil de conclusão do ensino fundamental completo;
- b) Certificado ou outro documento hábil de conclusão do ensino médio;
- c) Diploma do ensino superior completo, acompanhado de histórico escolar;
- d) Certificado de conclusão da pós-graduação, com especificação do conteúdo programático e respectiva carga horária do curso realizado.

II - Para o nível de escolaridade Ensino Fundamental:

- a) Certificado ou outro documento hábil de conclusão do ensino médio;
- c) Diploma do ensino superior completo, acompanhado de histórico escolar;
- d) Certificado de conclusão da pós-graduação, com especificação do conteúdo programático e respectiva carga horária do curso realizado.

III - Para o nível de escolaridade Ensino Médio:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

- a) Diploma de conclusão do ensino superior completo acompanhado de histórico escolar;
- b) Certificado de conclusão da pós-graduação, com especificação do conteúdo programático e respectiva carga horária do curso realizado, correlato às atribuições do cargo.

IV - Para o nível de escolaridade Ensino Superior:

- a) Certificado de conclusão da pós-graduação, com especificação do conteúdo programático e respectiva carga horária do curso realizado, correlato às atribuições do cargo.

§ 1º No caso do servidor se enquadrar no acesso de mais de um dos níveis constantes nos incisos I a IV, poderá apresentar apenas a comprovação de maior graduação de nível de escolaridade.

§ 2º Entende-se por cursos correlatos os voltados às atribuições de cada cargo descrito no Anexo III da Lei Complementar 27/2008, e para os do Grupo B - Serviços Técnicos - Profissionais do Anexo I, da mesma lei, relacionados também, com a habilitação profissional do servidor, e inerentes aos serviços desenvolvidos pelo município.

§ 3º A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia juntamente com originais.

Art. 3º Pelo indeferimento da progressão por escolaridade, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato de indeferimento da progressão.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 146 da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, o pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado da decisão recorrida.

Art. 4º Nos termos do artigo 31 da Lei Complementar 27, de 05 de março de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores, o Prefeito baixará ato procedendo ao enquadramento dos servidores segundo o deferimento do presente Edital.

Art. 5º O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara – SC, 02 de outubro de 2019.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 02 de outubro de 2019.

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDEMILSON CANALE
PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA

_____ Matrícula: _____
Cargo: _____ Nível: _____
Nomeado em ____/____/____, Conforme Portaria nº. _____
Em exercício na: _____
Função: _____

Nos termos dos incisos I à IV do artigo 99 da Lei Complementar nº 18/2003, e do artigo 15 da Lei Complementar nº 27/2008 e as normas previstas no Edital nº 64/2019, requer progressão por nova escolaridade, mediante comprovação documental anexa.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Seara, SC., ____ de _____ de 2019.

Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO ÚNICO – EDITAL N° 64/2019
PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE - LEI COMPLEMENTAR N° 27/2008

Nome do Servidor _____

Cargo: _____

| a) Diplomas/Certificados para progressão por escolaridade | N° de Horas de Curso |
|--|-----------------------------|
| () Pós-Graduação | |
| () Graduação | |
| () Certificado de Conclusão do Ensino Médio | |
| () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental | |
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| 6. | |
| 7. | |
| 8. | |
| 9. | |
| 10. | |
| 11. | |
| 12. | |
| 13. | |
| 14. | |
| 15. | |
| 16. | |
| 17. | |
| 18. | |
| 19. | |
| 20. | |

Seara - SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Servidor

Assinatura Resp. Inscrição